



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6.903/2022

**CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE A
SERVIDORA SARA RAQUEL SANTANA
PARTELLI**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 8.206 de 23 de Novembro de 2022.

Considerando o Laudo de revisão de caracterização de insalubridade, onde consta que faz jus ao Adicional de vinte por cento (20%), grau médio conforme NR 15 em seu anexo XIV, os seguintes locais: “hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados)”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora SARA RAQUEL SANTANA PARTELLI, Mat. 7886, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2022, Adicional de Insalubridade de vinte por cento (20%), conforme inciso II, Art. 1º da Lei Municipal nº 1.576 de 17 de Novembro de 2005.

Art. 2º – O referido adicional continuará sendo pago ou suspenso, até quando houver nova avaliação efetuada pela medicina do trabalho, ou será suspenso quando a Servidora for transferida para área não insalubre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de dezembro de 2022.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**